



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 DIVISÃO DE CONTRATOS



VER E-MAIL DA
 PREFE ANEXO
 ÚLTIMA FOLHA

LANÇADO EM
 12/11/12
 ASS. Betânia
 DCONT/UFU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EDUARDO RAMOS - ME.

Processo: 23117.004746/2010-61

Pregão Eletrônico: 163/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Profº Valder Steffen Júnior, conforme Portaria R. nº 1.649, de 22 de outubro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Floriano Peixoto, nº 15, Apto. 301, Centro, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO RAMOS - ME**, com sede na cidade de Uberlândia – MG, estabelecida à Rua Feliciano Moraes, nº 46, Bairro Aparecida, CEP 38.400-684, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.483/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Eduardo Ramos, portador do RG nº MG3266642 e inscrito no CPF sob o nº 539.380.706-68, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004746/2010-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 27/10/2012 até 27/10/2013, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 252 a 257 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Os preços não serão alterados, e o valor global permanecerá em **R\$ 94.605,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e cinco reais)**, de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	QUANTIDADE			VALOR (R\$)	
	UFU	PROEX	TOTAL	UNIT.	TOTAL
Faixas em tecido amorim branco medindo 0,70 m de largura por 1 m de comprimento	432,33	799,28	1.231,60	12,91	15.900,00
Faixas em tecido amorim branco medindo 0,80 m de largura	462,24	865,81	1.328,05	14,83	19.695,00

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 DIVISÃO DE CONTRATOS



	UFU	Prorata	total	LIMIT	TOTAL
por 1 m de comprimento					
Banner digital em lona ou vinil em m ²	219,55	301,98	521,53	56,66	29.550,00
Banner digital super glossi com largura inferior a 0,90 m /1 m de comprimento	67,48	58,41	125,89	67,91	8.550,00
Banner digital super glossi com largura superior a 0,90 m /1 m de comprimento	76,41	44,55	120,96	83,33	10.080,00
Banner adesivado por m ²	98,71	82,05	180,76	59,91	10.830,00
TOTAL					94.605,00

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **PTRES:** 44144
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2012NE800401


esse é da PUF, o correto seria de acordo com a tabela que o Acler fez

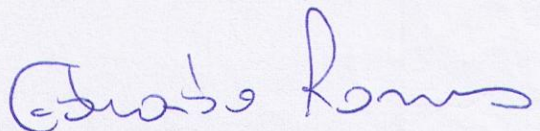
CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 26 de outubro de 2012.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Prof^o. Valder Steffen Júnior
 Pró-Reitor de Planejamento e Administração


EDUARDO RAMOS - ME
 Eduardo Ramos
 Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09